

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº143/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **TACIANA REGINA SANGUINO JOANUTTI**, cargo: Pedagoga, estatutário efetivo, matrícula nº20, CPF: XXX.137.059-XX, a concessão de **3 DIÁRIAS (TRÊS DIÁRIAS)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que irá participar do “**SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024**”, na cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 08/04/2024 às 12:30h e retornará no dia 11/04/2024 às 07:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº141/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, cargo: Professora/Coordenadora Geral, estatutário efetivo, matrícula nº51001, CPF: XXX.029.409-XX, **3 DIÁRIAS (TRÊS DIÁRIAS)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que irá participar do “**SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024**”, na cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 08/04/2024 às 12:30h e retornará no dia 11/04/2024 às 07:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº142/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a Secretária da Educação, Esporte e Cultura **CLAUDINÉIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 30001, CPF: XXX.819.149-XX, a concessão de **3 DIÁRIAS (TRÊS DIÁRIAS)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que irá participar do **“SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS 2024”**, na cidade de **CURITIBA-PR**, que sairá no dia 08/04/2024 às 12:30h e retornará no dia 11/04/2024 às 07:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 28 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **17 de abril de 2024, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **01 de abril de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 28 de março de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 047/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil novecentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 no seu artigo 75, inciso XI, e legislação correlata.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 140/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 007/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matricula: 257 Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Jorge Luiz Augusto Almada	CPF: xxx.017.629-xx	Matricula: 46 Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos	CPF: xxx.310.609-xx	Matricula: 132 Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 024/2024	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 007/2024.	
Objeto Licitado/ Contratado: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) E EMULSÃO RR 1C, UTILIZADO PARA LIGAÇÃO DE MASSA PMF – DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR		
Valor Total do Contrato: R\$ 93.900,00 (noventa e três mil novecentos reais).		
Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2375 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 28 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de produtos solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de produtos está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 28 de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal